



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício Gabinete: 359/2003

Serviço: Gabinete do Prefeito

Ref: Projeto de Lei (envia)

Em 03/09/2003

Ementa: Abertura de Crédito Suplementar a Diversas Unidades Administrativas –
R\$ 395.392,00

Ex.mo. Sr. Vereador Raimundo Elias Novais Horta
MD Presidente da Câmara Municipal de Mariana

Senhores Vereadores,

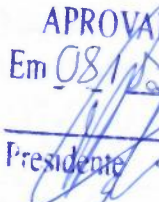
Encaminhamos para apreciação deste Egrégio Plenário o incluso projeto de Lei onde se pretende relocar recursos do orçamento vigente, adequando a peça orçamentária às necessidades prioritárias da administração municipal, de modo a dotar as Secretarias Municipais de recursos para manutenção de despesas fixas, telefonia e energia elétrica e contribuições ao PASEP, bem como garantir a continuidade de programas de governo, mais especificamente o programa de eletrificação rural e compra de material de consumo para atividades da Secretaria Municipal de Ação Social.

Para tal, serão utilizados recursos provenientes da anulação de saldos orçamentários de programas de governo cujas metas poderão ser alcançadas de outras maneiras ou que já foram concluídas, dentro do planejamento da administração de recursos financeiros da administração Municipal, sem prejuízo dos objetivos já traçados.

Assim, esperamos que esta Edilidade, compreendendo a dinâmica da administração de recursos financeiros, possa contribuir com a continuidade dos nossos objetivos, aprovando a presente proposição, EM REGIME DE URGÊNCIA.

Cordiais Saudações,


Celso Cota Neto
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO DI UNANIMIDADE
Em 08 de Setembro 12003
 Presidente
 Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
Proposto Sob N.º 306
E 1051 09/03/10-00
ccame

PROJETO DE LEI N.º 306 /2003

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR ÀS SECRETARIAS ABAIXO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Mariana autorizado a abrir Crédito Suplementar as Secretarias Municipais abaixo no valor de R\$ 395.392,00 (trezentos e noventa e cinco mil, trezentos e noventa e dois reais), observando as disposições inseridas nos artigos 43, parágrafo 3º da Lei nº 4.320, de 17/03/1964 e 167, inciso V da Constituição Federal, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

0203 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Manutenção das Atividades da Procuradoria

02.062.0403.2.002-339039-10-Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.....2.000,00

0204 – SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO

Manutenção das Atividades da Administração Municipal

04.122.0402.2.009-339036-10- Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física.....7.250,00

04.122.0402.2.009-339039-10- Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.....65.000,00

Manutenção e Conservação de Prédios Públicos

04.122.0402.2.010-339039-10- Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.....2.317,00

Manutenção do Terminal Rodoviário

04.122.0402.2.016-339039-10- Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.....5.560,00

Encargos com Vale Transporte

04.331.0401.2.032-339049-10-Auxílio Transporte.....50.000,00

Programa de Eletrificação Rural

04.606.0408.1.106-449051-10-Obras e Instalações.....56.000,00

Transferência à AMAPI

28.845.0000.0.015-335041-10-Contribuições.....5.000,00

0205 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Manutenção das Atividades da Secretaria

04.122.0409.2.022-339039-10- Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.....2.000,00

020503 – DIRETORIA DE ESTRADAS E VIAS URBANAS

Segurança ao Tráfego Urbano

15.451.1501.2.080-339039-10- Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.....2.550,00

020506 – DIRETORIA DE SERVIÇOS URBANOS

Manutenção das Atividades de Serviços de Limpeza Urbana

04.452.0409.2.112-339036-10- Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física.....8.000,00

020507 – DIRETORIA DE ÁGUA E ESGOTOS

Manutenção das Atividades do Departamento de Água Potável

17.512.1701.2.118-339036-10- Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física.....8.600,00

17.512.1701.2.118-339039-10- Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.....45.000,00

Tratamento e Monitoramento da Água

17.512.1701.2.097-339039-10- Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.....28.115,00

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO DE UNANIMIDADE
Em 08 de Setembro de 2003
Presidente _____
Secretário _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

0206 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Contribuições para o PASEP

04.331.0405.2.033-339047-10-Obrigações Tributárias e Contributivas.....5.000,00

0208 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

020801- FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Apoio à Criança e ao Adolescente

08.243.0803.2.042-339030-10-Material de Consumo.....38.000,00

020802 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Manutenção das Atividades do Fundo de Assistência Social

08.244.0802.2.045-339004-10-Contratação por Tempo Determinado.....3.000,00

08.244.0802.2.045-339036-10- Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física.....20.000,00

08.244.0802.2.045-339039-10- Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.....11.000,00

28.244.0000.0.010-335043-10-Subvenções Sociais.....16.000,00

0209 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

020901 – ENSINO FUNDAMENTAL RECURSO PRÓPRIO

Manutenção do Transporte Escolar – Ensino Fundamental

12.361.1211.2.067-339039-10-Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.....10.000,00

0210 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E DESPORTO

021001- DIRETORIA DE CULTURA E TURISMO

Apoio e Promoção de Atividades Turísticas

23.695.2302.2.086-339036-10- Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física.....1.000,00

23.695.2302.2.086-339039-10- Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.....4.000,00

TOTAL GERAL.....395.392,00

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo:

0202 – GABINETE DO PREFEITO

Serviços de Comunicação Social

04.122.0401.2.007-339039-10-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....10.000,00

0203 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Sentenças Judiciais

28.846.0000.0.0006-319091-10-Sentenças Judiciais.....10.596,00

0204 – SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO

Manutenção de Convênio com a Polícia Militar

04.122.0402.0.001-339030-10-Material de Consumo.....10.000,00

Manutenção de Convênio com a Polícia Florestal

04.122.0402.0.017-339030-10-Material de Consumo.....3.800,00

020401 – DIRETORIA DE PESSOAL

Manutenção das Atividades da Diretoria

04.122.0402.2.089-449052-10-Equipamentos e Material Permanente.....2.999,00

020402 – DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE

Manutenção das Atividades da Diretoria

04.122.0401.2.091-449052-10-Equipamentos e Material Permanente.....2.999,00

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
Em 08 de Setembro de 2003
Presidente _____
Secretário _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

020403 – DIRETORIA DE MATERIAIS

Manutenção das Atividades da Diretoria

04.122.0402.2.093-449052-10-Equipamentos e Material Permanente.....1.999,00

020405 – DIRETORIA DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS COMPLEMENTARES

Manutenção das Atividades da Diretoria

04.122.0402.2.101-449052-10-Equipamentos e Material Permanente.....1.999,00

0205 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

020503 – DIRETORIA DE ESTRADAS E VIAS URBANAS

Manutenção e Conservação de Estradas e Vias Urbanas

26.451.2601.2.019-339036-10- Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física.....130.000,00

0208 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

Manutenção das Atividades da Secretaria

08.122.0801.2.041-339036-10- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....6.000,00

08.122.0801.2.041-449052-10-Equipamentos e Material Permanente.....2.000,00

020801- FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Construção de Sede para Atividades com Criança e Adolescente

08.243.0803.1.103-449051-10-Obras e Instalações.....32.000,00

Apoio ao Conselho Tutelar

08.243.0803.2.044-339030-10-Material de Consumo.....6.000,00

020802- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Manutenção das Atividades do Fundo de Assistência Social

08.244.0802.2.045-339032-10-Material de Distribuição Gratuita.....10.000,00

08.244.0802.2.045-449052-10-Equipamentos e Material Permanente.....3.000,00

020803- FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

Construção de Casas Populares

08.244.0802.1.047-449051-10-Obras e Instalações.....63.000,00

Operacionalização da Política Habitacional

08.244.0802.2.047-339032-10-Material de Distribuição Gratuita.....90.000,00

0209 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

020901 – ENSINO FUNDAMENTAL RECURSO PRÓPRIO

Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

12.361.1202.2.064-339030-10-Material de Consumo.....10.000,00

TOTAL GERAL.....395.392,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO DE UNANIMIDADE
Em 08 de Setembro de 2003
Presidente _____
Secretário _____